



LICENÇA PRÉVIA

N° 59000275

Versão: 01

Data: 16/10/2017

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

CTR AMBIENTAL - EPP

Logradouro

RODOVIA RAPOSO TAVARES-SP 270

Cadastro na CETESB

189-100199-2

Número

S/N°

Complemento

KM 451

Bairro

ZONA RURAL/ÁGUA DA PINGA

CEP

19800-000

Município

ASSIS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

Bacia Hidrográfica

43 - PARANAPANEMA BAIXO

UGRHI

17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

25.000,00

Construída

1.245,70

Atividade ao Ar Livre

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

07:40

às

Término

18:00

Número de Funcionários

Administração

2

Produção

6

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91273536

Tipos de Exigências Técnicas

Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59000275 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA PRÉVIA

N° 59000275

Versão: 01

Data: 16/10/2017

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes líquidos e receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
02. Para obtenção da Licença de Instalação para o empreendimento deverá ser apresentada à CETESB relação de todos resíduos sólidos industriais gerados na empresa, ou coletados de terceiros prevendo a sua disposição final de forma adequada, em locais e/ou sistemas aprovados pela CETESB, sendo proibido o envio dos resíduos industriais ao Aterro Municipal.
03. Para obtenção da Licença de Instalação para o empreendimento deverá ser apresentada à CETESB relação de todos os efluentes líquidos industriais gerados na empresa, ou coletados de terceiros, prevendo seu armazenamento em locais impermeáveis, cobertos e/ou fechados prevendo a sua disposição final de forma adequada, em locais e/ou sistemas aprovados pela CETESB.
04. Para obtenção da Licença de Instalação para o empreendimento deverá ser apresentada à CETESB Certidão da SABESP atestando a existência ou não de rede pública de abastecimento de água e coletora de esgotos sanitários operadas pela mesma.
05. Para obtenção da Licença de Instalação para o empreendimento deverá ser apresentada à CETESB Outorga de Implantação do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE (captação de água subterrânea).
06. Para obtenção da Licença de Instalação para o empreendimento deverá ser apresentada à CETESB Anuência da empresa concessionária/permissionária responsável pela Rodovia Raposo Tavares (SP - 270).
07. Para obtenção da Licença de Instalação para o empreendimento deverá ser apresentada as devidas explicações do uso ou não de Área de Atividade ao Ar Livre.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a continuidade dos estudos visando implantação de unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Perigosos, Resíduos Sólidos Inertes e Não Inertes e Efluentes Líquidos
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente Licença Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
05. Previamente à implantação do empreendimento, deverá ser obtida a Licença de Instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
06. Esta Licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.